PREFEITURA DE
SÃO PAULO
SUBPREFEITURA
PIRITUBA E JARAGUÁ

Aviso de Contratação Direta nº 38/2026
Secretaria Municipal Das Subprefeituras
Processo SEI nº: 6051.2026/0003809-6
UASG: 925087

Senhores Licitantes,

Na ausência de código específico para o serviço ou aquisição pretendida, serão utilizados códigos similares ou aproximados visando apenas o cadastramento do item.

Para formação da Proposta de Preço e inserção na Plataforma Compras.gov.br, deverá basear-se EXCLUSIVAMENTE nas Informações do Edital, bem como nas Especificações do Termo de Referência e no Modelo de Proposta parte integrante do edital.

***Observação: Este encarte não faz parte do Edital, se presta somente para informação ao Licitante.**

PREFEITURA DE SÃO PAULO
SUBPREFEITURA PIRITUBA E JARAGUÁ

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 38/2026

PROCESSO Nº 6051.2026/0003809-6

A SUBPREFEITURA PIRITUBA/JARAGUÁ, POR MEIO DA SUPERVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS/COMPRAS, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ DISPENSA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM, NA HIPÓTESE DO ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, OBSERVADO O DECRETO MUNICIPAL Nº 62.100/2022, A INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 67/2021, NO QUE COUBER, E DEMAIS DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS.

DATA DA SESSÃO: 12/11/2026

LINK: https://www.gov.br/compras/pt-br

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 08:00 AS 14:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O OBJETO DA PRESENTE DISPENSA É A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA AQUISIÇÃO DE 12 (DOZE) CAFETEIRAS ELÉTRICAS, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA SUBPREFEITURA PIRITUBA/JARAGUÁ, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA (SEI Nº 166834072).

A CONTRATAÇÃO OCORRERÁ EM ITEM ÚNICO, CONFORME QUADRO ABAIXO, OBSERVADAS AS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA.

ITEM	QTDE	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO
1	12	UNIDADE	CAFETEIRA ELÉTRICA NOVA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,2 L; 30 XÍCARAS DE 40 ML; ALIMENTAÇÃO 127 V; POTÊNCIA APROXIMADA DE 750 W; TOMADA 10 A; FILTRO PERMANENTE REMOVÍVEL E SISTEMA ANTIGOTEJAMENTO; DEMAIS CONDIÇÕES DO TR.

1.1.1. POR SE TRATAR DE ITEM ÚNICO, A PROPOSTA DEVERÁ ABRANGER A TOTALIDADE DAS 12 (DOZE) UNIDADES.

1.2. O CRITÉRIO DE JULGAMENTO SERÁ O MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM, OBSERVADO O PREÇO TOTAL CORRESPONDENTE ÀS 12 UNIDADES E O ATENDIMENTO INTEGRAL ÀS ESPECIFICAÇÕES DO AVISO E DO TERMO DE REFERÊNCIA.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A PARTICIPAÇÃO NA PRESENTE DISPENSA ELETRÔNICA SE DARÁ MEDIANTE SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA INTEGRANTE DO SISTEMA DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL – COMPRASNET 4.0, DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO https://www.gov.br/compras/pt-br.

2.1.1. OS FORNECEDORES DEVERÃO ATENDER AOS PROCEDIMENTOS PREVISTOS NO MANUAL DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA, DISPONÍVEL NO PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL, PARA ACESSO AO SISTEMA E OPERACIONALIZAÇÃO.

2.1.2. O FORNECEDOR É O RESPONSÁVEL POR QUALQUER TRANSAÇÃO EFETUADA DIRETAMENTE OU POR SEU REPRESENTANTE NO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA, NÃO CABENDO AO PROVEDOR DO SISTEMA OU AO ÓRGÃO ENTIDADE PROMOTOR DO PROCEDIMENTO A RESPONSABILIDADE POR EVENTUAIS DANOS DECORRENTES DE USO INDEVIDO DA SENHA, AINDA QUE POR TERCEIROS NÃO AUTORIZADOS.

2.2. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA DISPENSA OS FORNECEDORES:

2.2.1. QUE NÃO ATENDAM ÀS CONDIÇÕES DESTE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E SEU(S) ANEXO(S);

2.2.2. ESTRANGEIROS QUE NÃO TENHAM REPRESENTAÇÃO LEGAL NO BRASIL COM PODERES EXPRESSOS PARA RECEBER CITAÇÃO E RESPONDER ADMINISTRATIVA OU JUDICIALMENTE;

2.2.3. QUE SE ENQUADREM NAS SEGUINTES VEDAÇÕES:

A) AUTOR DO ANTEPROJETO, DO PROJETO BÁSICO OU DO PROJETO EXECUTIVO, PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, QUANDO A CONTRATAÇÃO VERSAR SOBRE OBRA, SERVIÇOS OU FORNECIMENTO DE BENS A ELE RELACIONADOS;

B) EMPRESA, ISOLADAMENTE OU EM CONSÓRCIO, RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO OU DO PROJETO EXECUTIVO, OU EMPRESA DA QUAL O AUTOR DO PROJETO SEJA DIRIGENTE, GERENTE, CONTROLADOR, ACIONISTA OU DETENTOR DE MAIS DE 5% (CINCO POR CENTO) DO CAPITAL COM DIREITO A VOTO, RESPONSÁVEL TÉCNICO OU SUBCONTRATADO, QUANDO A CONTRATAÇÃO VERSAR SOBRE OBRA, SERVIÇOS OU FORNECIMENTO DE BENS A ELA NECESSÁRIOS;

C) PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA QUE SE ENCONTRE, AO TEMPO DA CONTRATAÇÃO, IMPOSSIBILITADA DE CONTRATAR EM DECORRÊNCIA DE SANÇÃO QUE LHE FOI IMPOSTA;

D) AQUELE QUE MANTENHA VÍNCULO DE NATUREZA TÉCNICA, COMERCIAL, ECONÔMICA, FINANCEIRA, TRABALHISTA OU CIVIL COM DIRIGENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE OU COM AGENTE PÚBLICO QUE DESEMPENHE FUNÇÃO NA LICITAÇÃO OU ATUE NA FISCALIZAÇÃO OU NA GESTÃO DO CONTRATO, OU QUE DELES SEJA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE EM LINHA RETA, COLATERAL OU POR AFINIDADE, ATÉ O TERCEIRO GRAU;

E) EMPRESAS CONTROLADORAS, CONTROLADAS OU COLIGADAS, NOS TERMOS DA LEI Nº 6.404, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1976, CONCORRENDO ENTRE SI;

F) PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA QUE, NOS 5 (CINCO) ANOS ANTERIORES À DIVULGAÇÃO DO AVISO, TENHA SIDO CONDENADA JUDICIALMENTE, COM TRÂNSITO EM JULGADO, POR EXPLORAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL, POR SUBMISSÃO DE TRABALHADORES A CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE

ESCRAVO OU POR CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NOS CASOS VEDADOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

2.2.3.1. EQUIPARAM-SE AOS AUTORES DO PROJETO AS EMPRESAS INTEGRANTES DO MESMO GRUPO ECONÔMICO;

2.2.3.2. APLICA-SE O DISPOSTO NA ALÍNEA "C" TAMBÉM AO FORNECEDOR QUE ATUE EM SUBSTITUIÇÃO A OUTRA PESSOA, FÍSICA OU JURÍDICA, COM O INTUITO DE BURLAR A EFETIVIDADE DA SANÇÃO A ELA APLICADA, INCLUSIVE A SUA CONTROLADORA, CONTROLADA OU COLIGADA, DESDE QUE DEVIDAMENTE COMPROVADO O ILÍCITO OU A UTILIZAÇÃO FRAUDULENTA DA PERSONALIDADE JURÍDICA DO FORNECEDOR;

2.2.4. ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP, ATUANDO NESSA CONDIÇÃO (ACÓRDÃO Nº 746/2014-TCU-PLENÁRIO); E SOCIEDADES COOPERATIVAS.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O INGRESSO DO FORNECEDOR NA DISPUTA DA DISPENSA ELETRÔNICA SE DARÁ COM O CADASTRAMENTO DE SUA PROPOSTA INICIAL, NA FORMA DESTE ITEM.

3.2. O FORNECEDOR INTERESSADO, APÓS A DIVULGAÇÃO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, ENCAMINHARÁ, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA, A PROPOSTA COM A DESCRIÇÃO DO OBJETO OFERTADO, A MARCA DO PRODUTO, QUANDO FOR O CASO, E O PREÇO, ATÉ A DATA E O HORÁRIO ESTABELECIDOS PARA ABERTURA DO PROCEDIMENTO.

3.2.1. A PROPOSTA TAMBÉM DEVERÁ CONTER DECLARAÇÃO DE QUE COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS.

3.3. TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO CONTIDAS NA PROPOSTA, EM ESPECIAL O PREÇO, VINCULAM A CONTRATADA.

3.4. NOS VALORES PROPOSTOS ESTARÃO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS OPERACIONAIS, ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS, TRIBUTÁRIOS, COMERCIAIS, FRETE E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE NO FORNECIMENTO DOS BENS.

3.4.1. OS PREÇOS OFERTADOS, TANTO NA PROPOSTA INICIAL, QUANTO NA ETAPA DE LANCES, SERÃO DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR, NÃO LHE ASSISTINDO O DIREITO DE PLEITEAR QUALQUER ALTERAÇÃO, SOB ALEGAÇÃO DE ERRO, OMISSÃO OU QUALQUER OUTRO PRETEXTO.

3.5. SE O REGIME TRIBUTÁRIO DA EMPRESA IMPLICAR O RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS EM PERCENTUAIS VARIÁVEIS, A COTAÇÃO ADEQUADA SERÁ A QUE CORRESPONDE À MÉDIA DOS EFETIVOS RECOLHIMENTOS DA EMPRESA NOS ÚLTIMOS DOZE MESES.

3.6. INDEPENDENTEMENTE DO PERCENTUAL DE TRIBUTO INSERIDO NA PLANILHA, NO PAGAMENTO SERÃO RETIDOS NA FONTE OS PERCENTUAIS ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

3.7. A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS IMPLICA O COMPROMISSO DE FORNECER OS BENS NOS TERMOS DO AVISO E DO TERMO DE REFERÊNCIA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA NECESSÁRIOS AO ADEQUADO FUNCIONAMENTO.

3.8. UMA VEZ ENVIADA A PROPOSTA NO SISTEMA, OS FORNECEDORES NÃO PODERÃO RETIRÁ-LA, SUBSTITUÍ-LA OU MODIFICÁ-LA;

3.9. NO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL, O FORNECEDOR DEVERÁ, TAMBÉM, ASSINALAR "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, ÀS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

3.9.1. QUE INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO NO CERTAME, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES;

3.9.2. QUE CUMPRE OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO ARTIGO 3° DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006, ESTANDO APTO A USUFRUIR DO TRATAMENTO FAVORECIDO ESTABELECIDO EM SEUS ARTS. 42 A 49.

3.9.3. QUE ESTÁ CIENTE E CONCORDA COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E SEUS ANEXOS;

3.9.4. QUE ASSUME A RESPONSABILIDADE PELAS TRANSAÇÕES QUE FOREM EFETUADAS NO SISTEMA, ASSUMINDO COMO FIRMES E VERDADEIRAS;

3.9.5. QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, DE QUE TRATA O ART. 93 DA LEI Nº 8.213/91.

3.9.6. QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE 16 ANOS, SALVO MENOR, A PARTIR DE 14 ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, NOS TERMOS DO ARTIGO 7°, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO;

4. FASE DE LANCES

4.1. A PARTIR DAS 8:00H DA DATA ESTABELECIDA NESTE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, A SESSÃO PÚBLICA SERÁ AUTOMATICAMENTE ABERTA PELO SISTEMA PARA O ENVIO DE LANCES PÚBLICOS E SUCESSIVOS, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, SENDO ENCERRADO NO HORÁRIO DE FINALIZAÇÃO DE LANCES TAMBÉM JÁ PREVISTO NESTE AVISO.

4.2. INICIADA A ETAPA COMPETITIVA, OS FORNECEDORES DEVERÃO ENCAMINHAR LANCES EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, SENDO IMEDIATAMENTE INFORMADOS DO SEU RECEBIMENTO E DO VALOR CONSIGNADO NO REGISTRO.

4.2.1. O LANCE DEVERÁ SER OFERTADO PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM (1 UNIDADE DE CAFETEIRA ELÉTRICA).

4.3. O FORNECEDOR SOMENTE PODERÁ OFERECER LANCE INFERIOR AO ÚLTIMO POR ELE OFERTADO E REGISTRADO NO SISTEMA.

4.3.1. O FORNECEDOR PODERÁ OFERECER LANCES SUCESSIVOS IGUAIS OU SUPERIORES AO LANCE QUE ESTEJA VENCENDO O CERTAME, DESDE QUE INFERIORES AO MENOR POR ELE OFERTADO E REGISTRADO PELO SISTEMA, SENDO TAIS LANCES DEFINIDOS COMO "LANCES INTERMEDIÁRIOS" PARA OS FINS DESTE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

4.3.2. O INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES, INCLUSIVE INTERMEDIÁRIOS, SERÁ DE R$ 2,00 (DOIS REAIS).

4.4. HAVENDO LANCES IGUAIS AO MENOR JÁ OFERTADO, PREVALECERÁ AQUELE QUE FOR RECEBIDO E REGISTRADO PRIMEIRO NO SISTEMA.

4.5. CASO O FORNECEDOR NÃO APRESENTE LANCES, CONCORRERÁ COM O VALOR DE SUA PROPOSTA.

4.6. DURANTE O PROCEDIMENTO, OS FORNECEDORES SERÃO INFORMADOS, EM TEMPO REAL, DO VALOR DO MENOR LANCE REGISTRADO, VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR.

4.7. IMEDIATAMENTE APÓS O TÉRMINO DO PRAZO ESTABELECIDO PARA A FASE DE LANCES, HAVERÁ O SEU ENCERRAMENTO, COM O ORDENAMENTO E DIVULGAÇÃO DOS LANCES, PELO SISTEMA, EM ORDEM CRESCENTE DE CLASSIFICAÇÃO.

4.7.1. O ENCERRAMENTO DA FASE DE LANCES OCORRERÁ DE FORMA AUTOMÁTICA PONTUALMENTE NO HORÁRIO INDICADO, SEM QUALQUER POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO E NÃO HAVENDO TEMPO ALEATÓRIO OU MECANISMO SIMILAR.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. ENCERRADA A FASE DE LANCES, SERÁ VERIFICADA A CONFORMIDADE DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR QUANTO À ADEQUAÇÃO DO OBJETO E À COMPATIBILIDADE DO PREÇO EM RELAÇÃO AO ESTIPULADO PARA A CONTRATAÇÃO.

5.2. NO CASO DE O PREÇO DA PROPOSTA VENCEDORA ESTAR ACIMA DO ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO, PODERÁ HAVER A NEGOCIAÇÃO DE CONDIÇÕES MAIS VANTAJOSAS.

5.2.1. NESTE CASO, SERÁ ENCAMINHADA CONTRAPROPOSTA AO FORNECEDOR QUE TENHA APRESENTADO O MELHOR PREÇO, PARA QUE SEJA OBTIDA MELHOR PROPOSTA COM PREÇO COMPATÍVEL AO ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO.

5.2.2. A NEGOCIAÇÃO PODERÁ SER FEITA COM OS DEMAIS FORNECEDORES CLASSIFICADOS, RESPEITADA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, QUANDO O PRIMEIRO COLOCADO, MESMO APÓS A NEGOCIAÇÃO, FOR DESCLASSIFICADO EM RAZÃO DE SUA PROPOSTA PERMANECER ACIMA DO PREÇO MÁXIMO DEFINIDO PARA A CONTRATAÇÃO.

5.2.3. EM QUALQUER CASO, CONCLUÍDA A NEGOCIAÇÃO, O RESULTADO SERÁ REGISTRADO NA ATA DO PROCEDIMENTO DA DISPENSA ELETRÔNICA.

5.3. ESTANDO O PREÇO COMPATÍVEL, SERÁ SOLICITADO O ENVIO DA PROPOSTA ATUALIZADA E ASSINADA, CONTENDO MARCA, MODELO E DESCRIÇÃO TÉCNICA, ACOMPANHADA OBRIGATORIAMENTE DE CATÁLOGO DO PRODUTO OFERTADO, CONFORME ITEM 16.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA, E DEMAIS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES QUANDO NECESSÁRIOS.

5.4. O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA NÃO SERÁ INFERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO.

5.5. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA VENCEDORA QUE:

5.5.1. CONTIVER VÍCIOS INSANÁVEIS;

5.5.2. NÃO OBEDECER ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PORMENORIZADAS NESTE AVISO OU EM SEUS ANEXOS;

5.5.3. APRESENTAR PREÇOS INEXEQUÍVEIS OU PERMANECEREM ACIMA DO PREÇO MÁXIMO DEFINIDO PARA A CONTRATAÇÃO;

5.5.4. NÃO TIVEREM SUA EXEQUIBILIDADE DEMONSTRADA, QUANDO EXIGIDO PELA ADMINISTRAÇÃO;

5.5.5. APRESENTAR DESCONFORMIDADE COM QUAISQUER OUTRAS EXIGÊNCIAS DESTE AVISO OU SEUS ANEXOS, DESDE QUE INSANÁVEL.

5.6. QUANDO O FORNECEDOR NÃO CONSEGUIR COMPROVAR QUE POSSUI OU POSSUIRÁ RECURSOS SUFICIENTES PARA EXECUTAR A CONTENTO O OBJETO, SERÁ CONSIDERADA INEXEQUÍVEL A PROPOSTA DE PREÇOS OU MENOR LANCE QUE:

5.6.1. FOR INSUFICIENTE PARA A COBERTURA DOS CUSTOS DA CONTRATAÇÃO, APRESENTE PREÇOS GLOBAL OU UNITÁRIOS SIMBÓLICOS, IRRISÓRIOS OU DE VALOR ZERO, INCOMPATÍVEIS COM OS PREÇOS DOS INSUMOS E SALÁRIOS DE MERCADO, ACRESCIDOS DOS RESPECTIVOS ENCARGOS, AINDA QUE O ATO CONVOCATÓRIO DA DISPENSA NÃO TENHA ESTABELECIDO LIMITES MÍNIMOS, EXCETO QUANDO SE REFERIREM A MATERIAIS E INSTALAÇÕES DE PROPRIEDADE DO PRÓPRIO FORNECEDOR, PARA OS QUAIS ELE RENUNCIE A PARCELA OU À TOTALIDADE DA REMUNERAÇÃO.

5.6.2. APRESENTAR UM OU MAIS VALORES DA PLANILHA DE CUSTO QUE SEJAM INFERIORES ÀQUELES FIXADOS EM INSTRUMENTOS DE CARÁTER NORMATIVO OBRIGATÓRIO, TAIS COMO LEIS, MEDIDAS PROVISÓRIAS E CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO VIGENTES.

5.7. SE HOUVER INDÍCIOS DE INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA DE PREÇO, OU EM CASO DA NECESSIDADE DE ESCLARECIMENTOS COMPLEMENTARES, PODERÃO SER EFETUADAS DILIGÊNCIAS, PARA QUE A EMPRESA COMPROVE A EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA.

5.8. ERROS NO PREENCHIMENTO DA PLANILHA NÃO CONSTITUEM MOTIVO PARA A DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA. A PLANILHA PODERÁ SER AJUSTADA PELO FORNECEDOR, NO PRAZO INDICADO PELO SISTEMA, DESDE QUE NÃO HAJA MAJORAÇÃO DO PREÇO.

5.8.1. O AJUSTE DE QUE TRATA ESTE DISPOSITIVO SE LIMITA A SANAR ERROS OU FALHAS QUE NÃO ALTEREM A SUBSTÂNCIA DAS PROPOSTAS;

5.8.2. CONSIDERA-SE ERRO NO PREENCHIMENTO DA PLANILHA PASSÍVEL DE CORREÇÃO A INDICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES NA FORMA DO SIMPLES NACIONAL, QUANDO NÃO CABÍVEL ESSE REGIME.

5.9. PARA ANÁLISE DE CONFORMIDADE, PODERÁ SER COLHIDA MANIFESTAÇÃO ESCRITA DA ÁREA REQUISITANTE. A PROPOSTA DEVERÁ DEMONSTRAR CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,2 L, PREPARO DE NO MÍNIMO 30 XÍCARAS DE 40 ML, TENSÃO 127 V, POTÊNCIA APROXIMADA DE 750 W, PLUGUE 10 A, FILTRO PERMANENTE REMOVÍVEL E SISTEMA ANTIGOTEJAMENTO, OBSERVADO O ANEXO II.

5.10. SE A PROPOSTA OU LANCE VENCEDOR FOR DESCLASSIFICADO, SERÁ EXAMINADA A PROPOSTA OU LANCE SUBSEQUENTE, E, ASSIM SUCESSIVAMENTE, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

5.11. HAVENDO NECESSIDADE, A SESSÃO SERÁ SUSPENSA, INFORMANDO-SE NO “CHAT” A NOVA DATA E HORÁRIO PARA A SUA CONTINUIDADE.

5.12. ENCERRADA A ANÁLISE QUANTO À ACEITAÇÃO DA PROPOSTA, SE INICIARÁ A FASE DE HABILITAÇÃO, OBSERVADO O DISPOSTO NESTE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

6. HABILITAÇÃO

6.1. OS DOCUMENTOS A SEREM EXIGIDOS PARA FINS DE HABILITAÇÃO CONSTAM DO ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO DESTE AVISO E SERÃO SOLICITADOS DO FORNECEDOR MAIS BEM CLASSIFICADO DA FASE DE LANCES.

6.2. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, SERÁ VERIFICADO O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS SEGUINTES CADASTROS:

A) SICAF;

B) CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS - CEIS, MANTIDO PELA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

C) CADASTRO NACIONAL DE CONDENAÇÕES CÍVEIS POR ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, MANTIDO PELO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

D) LISTA DE INIDÔNEOS MANTIDA PELO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - TCU;

6.2.1. PARA A CONSULTA DE FORNECEDORES PESSOA JURÍDICA PODERÁ HAVER A SUBSTITUIÇÃO DAS CONSULTAS DAS ALÍNEAS “B”, “C” E “D” ACIMA PELA CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA DO TCU (HTTPS://CERTIDOESAPF.APPS.TCU.GOV.BR/).

6.2.2. A CONSULTA AOS CADASTROS SERÁ REALIZADA EM NOME DA EMPRESA FORNECEDORA E TAMBÉM DE SEU SÓCIO MAJORITÁRIO, POR FORÇA DO ARTIGO 12 DA LEI N° 8.429, DE 1992, QUE PREVÊ, DENTRE AS SANÇÕES IMPOSTAS AO RESPONSÁVEL PELA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, A PROIBIÇÃO DE CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO, INCLUSIVE POR INTERMÉDIO DE PESSOA JURÍDICA DA QUAL SEJA SÓCIO MAJORITÁRIO.

6.2.2.1. CASO CONSTE NA CONSULTA DE SITUAÇÃO DO FORNECEDOR A EXISTÊNCIA DE OCORRÊNCIAS IMPEDITIVAS INDIRETAS, O GESTOR DILIGENCIARÁ PARA VERIFICAR SE HOUVE FRAUDE POR PARTE DAS EMPRESAS APONTADAS NO RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS IMPEDITIVAS INDIRETAS.

6.2.2.1.1. A TENTATIVA DE BURLA SERÁ VERIFICADA POR MEIO DOS VÍNCULOS SOCIETÁRIOS, LINHAS DE FORNECIMENTO SIMILARES, DENTRE OUTROS.

6.2.2.1.2. O FORNECEDOR SERÁ CONVOCADO PARA MANIFESTAÇÃO PREVIAMENTE À SUA DESCLASSIFICAÇÃO

6.2.3. CONSTATADA A EXISTÊNCIA DE SANÇÃO, O FORNECEDOR SERÁ REPUTADO INABILITADO, POR FALTA DE CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO.

6.3. CASO ATENDIDAS AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, A HABILITAÇÃO DOS FORNECEDORES SERÁ VERIFICADA POR MEIO DO SICAF, NOS DOCUMENTOS POR ELE ABRANGIDOS.

6.3.1. É DEVER DO FORNECEDOR ATUALIZAR PREVIAMENTE AS COMPROVAÇÕES CONSTANTES DO SICAF PARA QUE ESTEJAM VIGENTES NA DATA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, OU ENCAMINHAR, QUANDO SOLICITADO, A RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO ATUALIZADA.

6.3.2. O DESCUMPRIMENTO DO SUBITEM ACIMA IMPLICARÁ A INABILITAÇÃO DO FORNECEDOR, EXCETO SE A CONSULTA AOS SÍTIOS ELETRÔNICOS OFICIAIS EMISSORES DE CERTIDÕES LOGRAR ÊXITO EM ENCONTRAR A(S) CERTIDÃO(ÕES) VÁLIDA(S).

6.4. HAVENDO A NECESSIDADE DE ENVIO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO COMPLEMENTARES, NECESSÁRIOS À CONFIRMAÇÃO DAQUELES EXIGIDOS NESTE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E JÁ APRESENTADOS, O FORNECEDOR SERÁ CONVOCADO A ENCAMINHÁ-LOS, EM FORMATO DIGITAL, APÓS SOLICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO.

6.5. SOMENTE HAVERÁ A NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DO PREENCHIMENTO DE REQUISITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS NÃO-DIGITAIS QUANDO HOUVER DÚVIDA EM RELAÇÃO À INTEGRIDADE DO DOCUMENTO DIGITAL.

6.6. O FORNECEDOR ENQUADRADO COMO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL QUE PRETENDA AUFERIR OS BENEFÍCIOS DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PREVISTOS NA LEI COMPLEMENTAR N. 123, DE 2006, ESTARÁ DISPENSADO (A) DA PROVA DE INSCRIÇÃO NOS CADASTROS DE CONTRIBUINTES ESTADUAL E MUNICIPAL E (B) DA APRESENTAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL E DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO.

6.7. HAVENDO NECESSIDADE DE ANALISAR MINUCIOSAMENTE OS DOCUMENTOS EXIGIDOS, A SESSÃO SERÁ SUSPENSA, SENDO INFORMADA A NOVA DATA E HORÁRIO PARA A SUA CONTINUIDADE.

6.8. SERÁ INABILITADO O FORNECEDOR QUE NÃO COMPROVAR SUA HABILITAÇÃO, SEJA POR NÃO APRESENTAR QUAISQUER DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS, OU APRESENTÁ-LOS EM DESACORDO COM O ESTABELECIDO NESTE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

6.8.1. NA HIPÓTESE DE O FORNECEDOR NÃO ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS PARA A HABILITAÇÃO, O ÓRGÃO OU ENTIDADE EXAMINARÁ A PROPOSTA SUBSEQUENTE E ASSIM SUCESSIVAMENTE, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, ATÉ A APURAÇÃO DE UMA PROPOSTA QUE ATENDA ÀS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

6.9. CONSTATADO O ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO, O FORNECEDOR SERÁ HABILITADO.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. APÓS A HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO, CASO SE CONCLUA PELA CONTRATAÇÃO, SERÁ FIRMADO TERMO DE CONTRATO OU EMITIDO INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

7.2. O ADJUDICATÁRIO TERÁ O PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA CONVOCAÇÃO, PARA ASSINAR O TERMO DE CONTRATO OU ACEITAR INSTRUMENTO EQUIVALENTE, CONFORME O CASO (NOTA DE EMPENHO/CARTA CONTRATO/AUTORIZAÇÃO), SOB

PENA DE DECAIR DO DIREITO À CONTRATAÇÃO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PREVISTAS NESTE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

7.2.1. O PRAZO PREVISTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU ACEITAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE PODERÁ SER PRORROGADO 1 (UMA) VEZ, POR IGUAL PERÍODO, POR SOLICITAÇÃO JUSTIFICADA DO ADJUDICATÁRIO E ACEITA PELA ADMINISTRAÇÃO.

7.3. O ACEITE DA NOTA DE EMPENHO OU DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE, EMITIDA À EMPRESA ADJUDICADA, IMPLICA NO RECONHECIMENTO DE QUE:

7.3.1. REFERIDA NOTA ESTÁ SUBSTITUINDO O CONTRATO, APLICANDO-SE À RELAÇÃO DE NEGÓCIOS ALI ESTABELECIDA AS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133, DE 2021;

7.3.2. A CONTRATADA SE VINCULA À SUA PROPOSTA E ÀS PREVISÕES CONTIDAS NO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E SEUS ANEXOS;

7.3.3. A CONTRATADA RECONHECE QUE AS HIPÓTESES DE RESCISÃO SÃO AQUELAS PREVISTAS NOS ARTIGOS 137 E 138 DA LEI Nº 14.133/21 E RECONHECE OS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO PREVISTOS NOS ARTIGOS 137 A 139 DA MESMA LEI.

7.4. NA ASSINATURA DO CONTRATO OU DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE SERÁ EXIGIDA A COMPROVAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO CONSIGNADAS NESTE AVISO, QUE DEVERÃO SER MANTIDAS PELO FORNECEDOR DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO.

8. SANÇÕES

8.1. COMETE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA O FORNECEDOR QUE COMETER QUAISQUER DAS INFRAÇÕES PREVISTAS NO ART. 155 DA LEI Nº 14.133, DE 2021, QUAIS SEJAM:

8.1.1. DAR CAUSA À INEXECUÇÃO PARCIAL DO CONTRATO;

8.1.2. DAR CAUSA À INEXECUÇÃO PARCIAL DO CONTRATO QUE CAUSE GRAVE DANO À ADMINISTRAÇÃO, AO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS OU AO INTERESSE COLETIVO;

8.1.3. DAR CAUSA À INEXECUÇÃO TOTAL DO CONTRATO;

8.1.4. DEIXAR DE ENTREGAR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O CERTAME;

8.1.5. NÃO MANTER A PROPOSTA, SALVO EM DECORRÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE DEVIDAMENTE JUSTIFICADO;

8.1.6. NÃO CELEBRAR O CONTRATO OU NÃO ENTREGAR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A CONTRATAÇÃO, QUANDO CONVOCADO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DE SUA PROPOSTA;

8.1.7. ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO OU DA ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO SEM MOTIVO JUSTIFICADO;

8.1.8. APRESENTAR DECLARAÇÃO OU DOCUMENTAÇÃO FALSA EXIGIDA PARA O CERTAME OU PRESTAR DECLARAÇÃO FALSA DURANTE A DISPENSA ELETRÔNICA OU A EXECUÇÃO DO CONTRATO;

8.1.9. FRAUDAR A DISPENSA ELETRÔNICA OU PRATICAR ATO FRAUDULENTO NA EXECUÇÃO DO CONTRATO;

8.1.10. COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNEO OU COMETER FRAUDE DE QUALQUER NATUREZA;

8.1.10.1. CONSIDERA-SE COMPORTAMENTO INIDÔNEO, ENTRE OUTROS, A DECLARAÇÃO FALSA QUANTO ÀS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, QUANTO AO ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP OU O CONLUIO ENTRE OS FORNECEDORES, EM QUALQUER MOMENTO DA DISPENSA, MESMO APÓS O ENCERRAMENTO DA FASE DE LANCES.

8.1.11. PRATICAR ATOS ILÍCITOS COM VISTAS A FRUSTRAR OS OBJETIVOS DESTE CERTAME.

8.1.12. PRATICAR ATO LESIVO PREVISTO NO ART. 5º DA LEI Nº 12.846, DE 1º DE AGOSTO DE 2013.

8.2. O FORNECEDOR QUE COMETER QUALQUER DAS INFRAÇÕES DISCRIMINADAS NOS SUBITENS ANTERIORES FICARÁ SUJEITO, SEM PREJUÍZO DA RESPONSABILIDADE CIVIL E CRIMINAL, ÀS SEGUINTES SANÇÕES:

A) ADVERTÊNCIA PELA FALTA DO SUBITEM 8.1.1 DESTE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, QUANDO NÃO SE JUSTIFICAR A IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE MAIS GRAVE;

B) MULTA DE 5% (CINCO) POR CENTO SOBRE O VALOR ESTIMADO DO(S) ITEM(S) PREJUDICADO(S) PELA CONDUTA DO FORNECEDOR, POR QUALQUER DAS INFRAÇÕES DOS SUBITENS 8.1.1 A 8.1.12;

C) MULTA DE 0,5% POR DIA DE ATRASO INJUSTIFICADO NA ENTREGA DO OBJETO, CALCULADA SOBRE O VALOR DA RESPECTIVA NOTA DE EMPENHO, LIMITADA AO PERÍODO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS. ULTRAPASSADO ESSE LIMITE, FICARÁ CARACTERIZADA A INEXECUÇÃO DO AJUSTE, PARCIAL OU TOTAL, CONFORME A EXTENSÃO DO DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, SUJEITANDO-SE A CONTRATADA ÀS SANÇÕES CABÍVEIS, OBSERVADOS O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

D) MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) POR INEXECUÇÃO PARCIAL DO AJUSTE A QUAL INCIDIRA SOBRE O VALOR DA PARCELA INEXECUTADA;

E) MULTA DE 20% (VINTE POR CENTO) PELA INEXECUÇÃO TOTAL DO CONTRATO A QUAL INCIDIRA SOBRE O VALOR DA NOTA DE EMPENHO;

F) MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA NOTA DE EMPENHO QUANDO, SEM JUSTIFICATIVA ACEITA PELA ADMINISTRAÇÃO, O ADJUDICATÁRIO NÃO ASSINAR O CONTRATO OU NÃO RETIRAR O INSTRUMENTO EQUIVALENTE NO PRAZO ESTABELECIDO;

G) MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) POR PROBLEMAS TÉCNICOS RELACIONADOS COM O OBJETO DA LICITAÇÃO A QUAL INCIDIRÁ SOBRE O VALOR DA PARCELA ENTREGUE COM DEFEITOS;

H) IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO ENTE FEDERATIVO QUE TIVER APLICADO A SANÇÃO, PELO PRAZO MÁXIMO DE 3 (TRÊS) ANOS, NOS CASOS DOS SUBITENS 8.1.2 A 8.1.7 DESTE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, QUANDO NÃO SE JUSTIFICAR A IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE MAIS GRAVE;

I) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR, QUE IMPEDIRÁ O RESPONSÁVEL DE LICITAR OU CONTRATAR NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DE TODOS OS ENTES FEDERATIVOS, PELO PRAZO MÍNIMO DE 3 (TRÊS) ANOS E MÁXIMO DE 6 (SEIS) ANOS, NOS CASOS DOS SUBITENS 8.1.8 A 8.1.12, BEM COMO NOS DEMAIS CASOS QUE JUSTIFIQUEM A IMPOSIÇÃO DA PENALIDADE MAIS GRAVE;

8.3. NA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES SERÃO CONSIDERADOS:

8.3.1. A NATUREZA E A GRAVIDADE DA INFRAÇÃO COMETIDA;

8.3.2. AS PECULIARIDADES DO CASO CONCRETO;

8.3.3. AS CIRCUNSTÂNCIAS AGRAVANTES OU ATENUANTES;

8.3.4. OS DANOS QUE DELA PROVIEREM PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;

8.3.5. A IMPLANTAÇÃO OU O APERFEIÇOAMENTO DE PROGRAMA DE INTEGRIDADE, CONFORME NORMAS E ORIENTAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE.

8.4. SE A MULTA APLICADA E AS INDENIZAÇÕES CABÍVEIS FOREM SUPERIORES AO VALOR DE PAGAMENTO EVENTUALMENTE DEVIDO PELA ADMINISTRAÇÃO AO CONTRATADO, ALÉM DA PERDA DESSE VALOR, A DIFERENÇA SERÁ DESCONTADA DA GARANTIA PRESTADA OU SERÁ COBRADA JUDICIALMENTE.

8.5. A APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NESTE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA NÃO EXCLUI, EM HIPÓTESE ALGUMA, A OBRIGAÇÃO DE REPARAÇÃO INTEGRAL DO DANO CAUSADO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

8.6. A PENALIDADE DE MULTA PODE SER APLICADA CUMULATIVAMENTE COM AS DEMAIS SANÇÕES.

8.7. A APLICAÇÃO DE QUALQUER DAS PENALIDADES PREVISTAS REALIZAR-SE-Á EM PROCESSO ADMINISTRATIVO QUE ASSEGURARÁ O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA AO FORNECEDOR/ADJUDICATÁRIO, OBSERVANDO-SE O PROCEDIMENTO PREVISTO NA LEI Nº 14.133, DE 2021, E SUBSIDIARIAMENTE NA LEI Nº 9.784, DE 1999.

8.8. PODERÃO SER APLICADAS, AINDA, AS DEMAIS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESPECIALMENTE AQUELAS ESTABELECIDAS NO TÍTULO IV, CAPÍTULO I, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E NA SEÇÃO XI DO DECRETO MUNICIPAL Nº 62.100/2022, OBSERVADOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS E O DEVIDO PROCESSO ADMINISTRATIVO.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O PROCEDIMENTO SERÁ DIVULGADO NO COMPRASNET 4.0 E NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP, E ENCAMINHADO AUTOMATICAMENTE AOS FORNECEDORES REGISTRADOS NO SISTEMA DE REGISTRO CADASTRAL UNIFICADO - SICAF, POR MENSAGEM ELETRÔNICA, NA CORRESPONDENTE LINHA DE FORNECIMENTO QUE PRETENDE ATENDER.

9.2. NO CASO DE TODOS OS FORNECEDORES RESTAREM DESCLASSIFICADOS OU INABILITADOS (PROCEDIMENTO FRACASSADO), A ADMINISTRAÇÃO PODERÁ:

9.2.1. REPUBLICAR O PRESENTE AVISO COM UMA NOVA DATA;

9.2.2. VALER-SE, PARA A CONTRATAÇÃO, DE PROPOSTA OBTIDA NA PESQUISA DE PREÇOS QUE SERVIU DE BASE AO PROCEDIMENTO, SE HOUVER, PRIVILEGIANDO-SE OS MENORES PREÇOS, SEMPRE QUE POSSÍVEL, E DESDE QUE ATENDIDAS ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO EXIGIDAS.

9.2.2.1. NO CASO DO SUBITEM ANTERIOR, A CONTRATAÇÃO SERÁ OPERACIONALIZADA FORA DESTE PROCEDIMENTO.

9.2.3. FIXAR PRAZO PARA QUE POSSA HAVER ADEQUAÇÃO DAS PROPOSTAS OU DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, CONFORME O CASO.

9.2.4. AS PROVIDÊNCIAS DOS SUBITENS 9.2.1 E 9.2.2 ACIMA PODERÃO SER UTILIZADAS SE NÃO HOUVER O COMPARECIMENTO DE QUAISQUER FORNECEDORES INTERESSADOS (PROCEDIMENTO DESERTO)

9.3. HAVENDO A NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE ATO DE QUALQUER NATUREZA PELOS FORNECEDORES, CUJO PRAZO NÃO CONSTE DESTE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, DEVERÁ SER ATENDIDO O PRAZO INDICADO PELO AGENTE COMPETENTE DA ADMINISTRAÇÃO NA RESPECTIVA NOTIFICAÇÃO.

9.4. CABERÁ AO FORNECEDOR ACOMPANHAR AS OPERAÇÕES, FICANDO RESPONSÁVEL PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DO NEGÓCIO DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE QUAISQUER MENSAGENS EMITIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO OU DE SUA DESCONEXÃO.

9.5. NÃO HAVENDO EXPEDIENTE OU OCORRENDO QUALQUER FATO SUPERVENIENTE QUE IMPEÇA A REALIZAÇÃO DO CERTAME NA DATA MARCADA, A SESSÃO SERÁ AUTOMATICAMENTE TRANSFERIDA PARA O PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE, NO MESMO HORÁRIO ANTERIORMENTE ESTABELECIDO, DESDE QUE NÃO HAJA COMUNICAÇÃO EM CONTRÁRIO.

9.6. OS HORÁRIOS ESTABELECIDOS NA DIVULGAÇÃO DESTE PROCEDIMENTO E DURANTE O ENVIO DE LANCES OBSERVARÃO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF, INCLUSIVE PARA CONTAGEM DE TEMPO E REGISTRO NO SISTEMA E NA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA AO PROCEDIMENTO.

9.7. NO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA HABILITAÇÃO, A ADMINISTRAÇÃO PODERÁ SANAR ERROS OU FALHAS QUE NÃO ALTEREM A SUBSTÂNCIA DAS PROPOSTAS, DOS DOCUMENTOS E SUA VALIDADE JURÍDICA, MEDIANTE DESPACHO FUNDAMENTADO, REGISTRADO EM ATA E ACESSÍVEL A TODOS, ATRIBUINDO-LHES VALIDADE E EFICÁCIA PARA FINS DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO.

9.8. AS NORMAS DISCIPLINADORAS DESTE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA SERÃO SEMPRE INTERPRETADAS EM FAVOR DA AMPLIAÇÃO DA DISPUTA ENTRE OS INTERESSADOS, DESDE QUE NÃO COMPROMETAM O INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, O PRINCÍPIO DA ISONOMIA, A FINALIDADE E A SEGURANÇA DA CONTRATAÇÃO.

9.9. OS FORNECEDORES ASSUMEM TODOS OS CUSTOS DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE SUAS PROPOSTAS E A ADMINISTRAÇÃO NÃO SERÁ, EM NENHUM CASO, RESPONSÁVEL POR ESSES CUSTOS, INDEPENDENTEMENTE DA CONDUÇÃO OU DO RESULTADO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO.

9.10. EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE DISPOSIÇÕES DESTE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E DE SEUS ANEXOS OU DEMAIS PEÇAS QUE COMPÕEM O PROCESSO, PREVALECERÁ AS DESTE AVISO.

9.11. DA SESSÃO PÚBLICA SERÁ DIVULGADA ATA NO SISTEMA ELETRÔNICO.

9.12. INTEGRAM ESTE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, OS SEGUINTES ANEXOS:

9.12.1. ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

9.12.2. ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

PREFEITURA DE SÃO PAULO
SUBPREFEITURA PIRITUBA E JARAGUÁ

9.12.3. ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

São Paulo, 04 de novembro de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br
VANDERLEI CARLOS DE OLIVEIRA
Data: 04/11/2026 15:11:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Vanderlei Carlos de Oliveira
Agente de Contratação
Portaria Nº 147/SUBPJ/2026

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
SUBPREFEITURA
PIRITUBA E JARAGUÁ

ANEXO I
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 6051.2026/0003809-6 – DISPENSA ELETÔNICA Nº 38/2026

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1.1. NO CASO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL, INSCRIÇÃO NO REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS MERCANTIS, A CARGO DA JUNTA COMERCIAL DA RESPECTIVA SEDE;

1.2. EM SE TRATANDO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI: CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - CCMEI, CUJA ACEITAÇÃO FICARÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO DA AUTENTICIDADE NO SÍTIO WWW.PORTALDOEMPREENDEDOR.GOV.BR;

1.3. NO CASO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA, INCLUSIVE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL: ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL EM VIGOR, DEVIDAMENTE REGISTRADO, ACOMPANHADO DE DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE SEUS ADMINISTRADORES, QUANDO APLICÁVEL;

1.4. INSCRIÇÃO NO REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS MERCANTIS ONDE OPERA, COM AVERBAÇÃO NO REGISTRO ONDE TEM SEDE A MATRIZ, NO CASO DE SER O PARTICIPANTE SUCURSAL, FILIAL OU AGÊNCIA;

1.5. NO CASO DE SOCIEDADE SIMPLES: INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO NO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DO LOCAL DE SUA SEDE, ACOMPANHADA DE PROVA DA INDICAÇÃO DOS SEUS ADMINISTRADORES;

1.6. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, EM SE TRATANDO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESTRANGEIRA EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS;

1.7. OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO ESTAR ACOMPANHADOS DE TODAS AS ALTERAÇÕES OU DA CONSOLIDAÇÃO RESPECTIVA.

2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

2.1. PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS OU NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS, CONFORME O CASO;

2.2. PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE A FAZENDA NACIONAL, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO EXPEDIDA CONJUNTAMENTE PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (RFB) E PELA PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL (PGFN), REFERENTE A TODOS OS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO (DAU) POR ELAS ADMINISTRADOS, INCLUSIVE AQUELES RELATIVOS À SEGURIDADE SOCIAL, NOS TERMOS DA PORTARIA CONJUNTA Nº 1.751, DE 02/10/2014, DO SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E DA PROCURADORA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL.

2.3. PROVA DE REGULARIDADE COM O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO (FGTS);

2.4. PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, NOS TERMOS DO TÍTULO VII-A DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, APROVADA PELO DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943;

2.5. PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES MUNICIPAL, RELATIVO AO DOMICÍLIO OU SEDE DO FORNECEDOR, PERTINENTE AO SEU RAMO DE ATIVIDADE E COMPATÍVEL COM O OBJETO CONTRATUAL;

2.6. PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES ESTADUAL, RELATIVO AO DOMICÍLIO OU SEDE DO FORNECEDOR, PERTINENTE AO SEU RAMO DE ATIVIDADE E COMPATÍVEL COM O OBJETO CONTRATUAL;

2.7. PROVA DE REGULARIDADE COM A FAZENDA MUNICIPAL DO DOMICÍLIO OU SEDE DO FORNECEDOR, RELATIVA À ATIVIDADE EM CUJO EXERCÍCIO CONTRATA OU CONCORRE;

2.8. PROVA DE REGULARIDADE COM A FAZENDA ESTADUAL DO DOMICÍLIO OU SEDE DO FORNECEDOR, RELATIVA À ATIVIDADE EM CUJO EXERCÍCIO CONTRATA OU CONCORRE;

2.9. CASO O FORNECEDOR SEJA CONSIDERADO ISENTO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS RELACIONADOS AO OBJETO CONTRATUAL, DEVERÁ COMPROVAR TAL CONDIÇÃO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DA FAZENDA RESPECTIVA DO SEU DOMICÍLIO OU SEDE, OU OUTRA EQUIVALENTE, NA FORMA DA LEI;

3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

3.1. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE DO FORNECEDOR;

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO PARA O FORNECIMENTO DE BENS DE CARACTERÍSTICAS SEMELHANTES E COMPATÍVEIS COM O OBJETO, MEDIANTE ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA EMITIDO(S) POR PESSOA(S) JURÍDICA(S) DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO.

4.1.1. O(S) ATESTADO(S) DEVERÁ(ÃO) COMPROVAR FORNECIMENTO ANTERIOR DE QUANTITATIVO MÍNIMO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DAS 12 (DOZE) UNIDADES, CORRESPONDENDO A, NO MÍNIMO, 4 (QUATRO) UNIDADES DE CAFETEIRAS ELÉTRICAS OU EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS DE NATUREZA SIMILAR.

4.1.2. SERÁ ADMITIDO O SOMATÓRIO DE ATESTADOS, INCLUSIVE DE EMITENTES DISTINTOS, PARA COMPROVAÇÃO DO QUANTITATIVO MÍNIMO DE 4 (QUATRO) UNIDADES, SEM EXIGÊNCIA DE IDENTIDADE DE MARCA, FABRICANTE OU MODELO.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
SUBPREFEITURA
PIRITUBA E JARAGUÁ

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 6051.2026/0003809-6 – DISPENSA ELETÔNICA Nº 38/2026

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE CAFETEIRAS ELÉTRICAS, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA SUBPREFEITURA PIRITUBA/JARAGUÁ, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2. QUANTITATIVOS

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
01	UNIDADE	12	CAFETEIRA ELÉTRICA QUE POSSIBILITA O PREPARO DE CAFÉ, BEM COMO A CONSERVAÇÃO DE SUA TEMPERATURA POR DETERMINADO PERÍODO, CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL OU MATERIAL TECNICAMENTE EQUIVALENTE, SISTEMA DE CONSERVAÇÃO TÉRMICA E DEMAIS CARACTERÍSTICAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, PERMITINDO SEU ARMAZENAMENTO E POSTERIOR DISPONIBILIZAÇÃO PARA CONSUMO DURANTE O EXPEDIENTE, COM MAIOR PRATICIDADE, EFICIÊNCIA E SEGURANÇA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.2 L E MÍNIMO DE 30 XÍCARAS DE 40 ML CADA. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EM 127 V, POTÊNCIA APROXIMADA DE 750W. TIPO DE TOMADA DE 10A.

1.3. NATUREZA DO OBJETO

1.3.1. O OBJETO CARACTERA-SE COMO BEM COMUM, UMA VEZ QUE SEUS PADRÕES DE DESEMPENHO E QUALIDADE PODEM SER OBJETIVAMENTE DEFINIDOS POR MEIO DE ESPECIFICAÇÕES USUAIS DE MERCADO, NOS TERMOS DO ART. 6º, INCISO XIII, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
1.3.2. TRATA-SE DE AQUISIÇÃO DE BENS DE NATUREZA NÃO CONTINUADA, MEDIANTE FORNECIMENTO INTEGRAL, EM PARCELA ÚNICA, SALVO DISPOSIÇÃO DIVERSA ESTABELECIDA PELA ADMINISTRAÇÃO.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A AQUISIÇÃO DAS CAFETEIRAS ELÉTRICAS VISA POSSIBILITAR O PREPARO DE CAFÉ, BEM COMO A CONSERVAÇÃO DE SUA TEMPERATURA, PERMITINDO SEU ARMAZENAMENTO E DISPONIBILIZAÇÃO PARA CONSUMO DURANTE O EXPEDIENTE, COM MAIOR PRATICIDADE E SEGURANÇA.
2.2. A SOLUÇÃO PRETENDIDA DEVERÁ PROPORCIONAR EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS ADEQUADOS

AO USO COTIDIANO, RESISTENTES, SEGUROS, DE FÁCIL UTILIZAÇÃO E COMPATÍVEIS COM AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA UNIDADE.

2.3. A CONTRATAÇÃO DEVERÁ ESTAR FUNDAMENTADA NOS DOCUMENTOS DA FASE PREPARATÓRIA, ESPECIALMENTE NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP, QUANDO EXIGÍVEL, QUE DEVERÁ DEMONSTRAR A NECESSIDADE ADMINISTRATIVA, A SOLUÇÃO ESCOLHIDA, OS QUANTITATIVOS PRETENDIDOS E A VANTAJOSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

2.4. O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA INTEGRA A FASE PREPARATÓRIA DA CONTRATAÇÃO E DEVERÁ OBSERVAR OS ELEMENTOS PREVISTOS NO ART. 6º, INCISO XXIII, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E NA REGULAMENTAÇÃO MUNICIPAL APLICÁVEL.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A SOLUÇÃO CONSISTE NO FORNECIMENTO DE:
A) 12 (DOZE) CAFETEIRAS ELÉTRICAS, NOVAS E DE PRIMEIRO USO, DESTINADAS AO PREPARO DE CAFÉ.
3.2. OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES COMPLETOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO, ACOMPANHADOS DOS ACESSÓRIOS INDISPENSÁVEIS AO FUNCIONAMENTO E/OU UTILIZAÇÃO REGULAR E DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA PERTINENTE.
3.3. A SOLUÇÃO COMPREENDERÁ:
A) FORNECIMENTO DOS PRODUTOS;
B) TRANSPORTE ATÉ O LOCAL INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO;

C) CARGA E DESCARGA;
D) FORNECIMENTO DOS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À UTILIZAÇÃO REGULAR;
E) MANUAL DE INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA, QUANDO APLICÁVEL;
F) GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E FUNCIONAMENTO;
G) SUBSTITUIÇÃO DE PRODUTOS QUE APRESENTEM DEFEITOS OU DESCONFORMIDADES DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA.
3.4. NÃO SE PREVÊ NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO ESPECIALIZADA OU TREINAMENTO ESPECÍFICO, CONSIDERANDO A NATUREZA E SIMPLICIDADE OPERACIONAL DOS OBJETOS.

4. REQUISITOS DE DESEMPENHO, QUALIDADE E SEGURANÇA

4.1. OS PRODUTOS DEVERÃO APRESENTAR DESEMPENHO COMPATÍVEL COM AS FINALIDADES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.
4.2. OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES SEM DEFEITOS APARENTES, TRINCAS, DEFORMAÇÕES, AMASSADOS, CORROSÃO, FALHAS DE ACABAMENTO OU QUAISQUER OUTRAS IRREGULARIDADES QUE POSSAM COMPROMETER SUA UTILIZAÇÃO.
4.3. OS MATERIAIS EMPREGADOS DEVERÃO SER RESISTENTES ÀS CONDIÇÕES NORMAIS DE UTILIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO.
4.4. OS PRODUTOS DEVERÃO APRESENTAR CONSTRUÇÃO ADEQUADA AO USO COTIDIANO, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE DURABILIDADE E SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.
4.5. A CAFETEIRA DEVERÁ PROPORCIONAR ADEQUADA CONSERVAÇÃO TÉRMICA E NÃO APRESENTAR VAZAMENTOS OU INSTABILIDADE DURANTE A UTILIZAÇÃO NORMAL.
4.6. OS PRODUTOS DEVERÃO ATENDER AOS REQUISITOS DE SEGURANÇA APLICÁVEIS À RESPECTIVA CATEGORIA.

5. CRITÉRIOS DE EQUIVALÊNCIA E AUSÊNCIA DE DIRECIONAMENTO DE MARCA

5.1. AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA CONSTITUEM REQUISITOS MÍNIMOS DE DESEMPENHO, FUNCIONALIDADE, QUALIDADE E SEGURANÇA.
5.2. SERÃO ACEITOS PRODUTOS DE QUAISQUER FABRICANTES OU MARCAS QUE ATENDAM INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS.
5.3. PODERÃO SER ACEITOS PRODUTOS COM CARACTERÍSTICAS SUPERIORES ÀS ESPECIFICADAS, DESDE QUE MANTIDA A COMPATIBILIDADE COM A FINALIDADE PRETENDIDA.
5.4. AS ESPECIFICAÇÕES FORAM ESTABELECIDAS EXCLUSIVAMENTE COM FUNDAMENTO NAS CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS E DE DESEMPENHO NECESSÁRIAS AO ATENDIMENTO DA NECESSIDADE ADMINISTRATIVA.
5.5. NÃO CONSTITUI REQUISITO DA CONTRATAÇÃO QUALQUER MARCA, FABRICANTE, MODELO, LINHA, REFERÊNCIA COMERCIAL OU CÓDIGO ESPECÍFICO.
5.6. EVENTUAIS CARACTERÍSTICAS COINCIDENTES COM PRODUTOS DISPONÍVEIS NO MERCADO NÃO DEVERÃO SER INTERPRETADAS COMO DIRECIONAMENTO OU PREFERÊNCIA POR DETERMINADO FABRICANTE.

6. REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

6.1. DEVERÃO SER OBSERVADAS, NO QUE COUBER, PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE COMPATÍVEIS COM A NATUREZA DOS OBJETOS.
6.2. SEMPRE QUE DISPONÍVEIS NO MERCADO E TECNICAMENTE COMPATÍVEIS COM A NECESSIDADE, DEVERÃO SER PRIORIZADOS PRODUTOS QUE APRESENTEM:
A) MAIOR DURABILIDADE;
B) RESISTÊNCIA AO USO COTIDIANO;
C) POSSIBILIDADE DE MANUTENÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES, QUANDO APLICÁVEL;
D) EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, ESPECIALMENTE NO CASO DA CAFETEIRA ELÉTRICA;
E) MENOR GERAÇÃO DE RESÍDUOS;
F) MATERIAIS PASSÍVEIS DE REAPROVEITAMENTO OU RECICLAGEM;
G) EMBALAGENS ADEQUADAS E SEM EXCESSO DE MATERIAIS.
6.3. A CONTRATADA DEVERÁ OBSERVAR A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL APLICÁVEL À FABRICAÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DOS PRODUTOS E RESPECTIVAS EMBALAGENS.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O FORNECIMENTO SERÁ REALIZADO DE FORMA INTEGRAL, MEDIANTE ENTREGA DOS QUANTITATIVO TOTAL DO ITEM.
7.2. A ENTREGA DEVERÁ OCORRER NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO.
7.3. OS PRODUTOS DEVERÃO SER TRANSPORTADOS ADEQUADAMENTE ACONDICIONADOS E PROTEGIDOS CONTRA IMPACTOS, UMIDADE, POEIRA, INTEMPÉRIES E DEMAIS SITUAÇÕES CAPAZES DE COMPROMETER SUA INTEGRIDADE.
7.4. TODOS OS CUSTOS DE TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, SEGUROS, TRIBUTOS, ENCARGOS, EMBALAGENS E DEMAIS DESPESAS NECESSÁRIAS AO FORNECIMENTO DEVERÃO ESTAR INCLUÍDOS NO PREÇO CONTRATADO.
7.5. A CONTRATADA DEVERÁ COMUNICAR PREVIAMENTE À ADMINISTRAÇÃO A DATA PREVISTA PARA ENTREGA.

8. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1. OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NA SUBPREFEITURA PIRITUBA/JARAGUÁ, NA UNIDADE DE ARMAZENAMENTO, RUA VALDIR PADOVAN, 100 - CHACARA INGLESA, CEP 05143-025, SÃO PAULO - SP.
8.2. A ENTREGA DEVERÁ OCORRER EM DIAS 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS, DENTRO DO HORÁRIO DAS 08:00 AS 15:00H.
8.3. NÃO SERÁ ADMITIDA A ENTREGA DE PRODUTOS EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

9. RECEBIMENTO PROVIÓRIO E DEFINITIVO

9.1. O RECEBIMENTO OBSERVARÁ O DISPOSTO NO ART. 140 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS.
9.2. O RECEBIMENTO PROVISÓRIO OCORRERÁ MEDIANTE CONFERÊNCIA INICIAL DOS PRODUTOS, ESPECIALMENTE QUANTO À QUANTIDADE, INTEGRIDADE FÍSICA E CORRESPONDÊNCIA APARENTE COM AS ESPECIFICAÇÕES.
9.3. O RECEBIMENTO DEFINITIVO OCORRERÁ EM ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS O RECEBIMENTO PROVISÓRIO, MEDIANTE VERIFICAÇÃO DA QUANTIDADE, INTEGRIDADE, FUNCIONAMENTO E CONFORMIDADE DOS PRODUTOS, POR SERVIDOR OU COMISSÃO DESIGNADA, NOS TERMOS DO ART. 140, II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
9.4. A ADMINISTRAÇÃO PODERÁ REALIZAR TESTES DE FUNCIONAMENTO E VERIFICAÇÃO, ESPECIALMENTE:
A) NA CAFETEIRA: INTEGRIDADE ESTRUTURAL, FECHAMENTO, ESTABILIDADE, AUSÊNCIA DE VAZAMENTOS, FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE CONSERVAÇÃO TÉRMICA E CONDIÇÕES GERAIS DE UTILIZAÇÃO.
9.5. CONSTATADA DESCONFORMIDADE, A ADMINISTRAÇÃO PODERÁ REJEITAR O PRODUTO, TOTAL OU PARCIALMENTE.
9.6. OS PRODUTOS RECUSADOS DEVERÃO SER SUBSTITUÍDOS PELA CONTRATADA SEM QUALQUER ÔNUS PARA A ADMINISTRAÇÃO.
9.7. O RECEBIMENTO DEFINITIVO NÃO AFASTARÁ A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA POR VÍCIOS OCULTOS, DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU DEMAIS RESPONSABILIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO.S:

10. SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS

10.1. OS PRODUTOS QUE APRESENTAREM DEFEITOS, AVARIAS OU DESCONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES SERÃO RECUSADOS.
10.2. A CONTRATADA DEVERÁ PROMOVER A SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS RECUSADOS NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, CONTADO DA COMUNICAÇÃO FORMAL DA ADMINISTRAÇÃO.
10.3. O PRODUTO SUBSTITUÍDO DEVERÁ SER NOVO, DE PRIMEIRO USO E ATENDER INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.
10.4. TODOS OS CUSTOS DECORRENTES DA SUBSTITUIÇÃO SERÃO SUPORTADOS PELA CONTRATADA.

11. GARANTIA DOS PRODUTOS

11.1. OS PRODUTOS DEVERÃO POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DO RECEBIMENTO DEFINITIVO, SEM PREJUÍZO DAS GARANTIAS LEGAIS APLICÁVEIS.

11.2. A GARANTIA DEVERÁ ABRANGER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, FALHAS DE FUNCIONAMENTO, VÍCIOS E DEMAIS OCORRÊNCIAS QUE IMPEÇAM OU PREJUDIQUEM A UTILIZAÇÃO NORMAL DOS PRODUTOS.
11.3. DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA, NÃO PODERÃO SER COBRADOS DA ADMINISTRAÇÃO CUSTOS RELATIVOS À SOLUÇÃO DE DEFEITOS COBERTOS PELA GARANTIA.
11.4. QUANDO NECESSÁRIA A SUBSTITUIÇÃO DO PRODUTO, TODOS OS CUSTOS DE TRANSPORTE, RETIRADA, SUBSTITUIÇÃO E DEVOLUÇÃO CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.
11.5. A SUBSTITUIÇÃO DEVERÁ OCORRER POR PRODUTO NOVO, DE CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU SUPERIORES ÀS ORIGINALMENTE FORNECIDAS.

12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

12.1. POR SE TRATAR DE AQUISIÇÃO DE BENS COM FORNECIMENTO INTEGRAL, A MEDIÇÃO CORRESPONDERÁ AOS QUANTITATIVOS EFETIVAMENTE ENTREGUES E ACEITOS PELA ADMINISTRAÇÃO.
12.2. O PAGAMENTO SOMENTE SERÁ CONSIDERADO DEVIDO APÓS O RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS RESPECTIVOS ITENS E O CORRESPONDENTE ATESTE DA DOCUMENTAÇÃO FISCAL.
12.3. NÃO SERÃO PAGOS PRODUTOS RECUSADOS, NÃO ENTREGUES OU PENDENTES DE SUBSTITUIÇÃO.
12.4. A NOTA FISCAL DEVERÁ CORRESPONDER AOS QUANTITATIVOS EFETIVAMENTE RECEBIDOS E ACEITOS.

12.5. O PAGAMENTO OBSERVARÁ A PORTARIA SF Nº 275/2025 E OCORRERÁ EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, OBSERVADOS O RECEBIMENTO DEFINITIVO, A REGULAR LIQUIDAÇÃO DA DESPESA E O ATESTE DA DOCUMENTAÇÃO FISCAL.

13. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

13.1. A EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA POR SERVIDOR OU COMISSÃO FORMALMENTE DESIGNADA PELA ADMINISTRAÇÃO.
13.2. COMPETE À FISCALIZAÇÃO:
A) ACOMPANHAR A ENTREGA;
B) VERIFICAR OS QUANTITATIVOS;
C) CONFERIR AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS;
D) VERIFICAR A INTEGRIDADE DOS PRODUTOS;
E) REALIZAR OU ACOMPANHAR TESTES DE FUNCIONAMENTO, QUANDO CABÍVEL;
F) REGISTRAR OCORRÊNCIAS;
G) SOLICITAR SUBSTITUIÇÕES;
H) ATESTAR O RECEBIMENTO;
I) ACOMPANHAR O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DE GARANTIA;
J) COMUNICAR À AUTORIDADE COMPETENTE EVENTUAIS IRREGULARIDADES.
13.3. A FISCALIZAÇÃO EXERCIDA PELA ADMINISTRAÇÃO NÃO EXIME A CONTRATADA DA RESPONSABILIDADE INTEGRAL PELA QUALIDADE, SEGURANÇA, ADEQUAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS PRODUTOS FORNECIDOS.

14. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

14.1. A SELEÇÃO DO FORNECEDOR OBSERVARÁ O PROCEDIMENTO DEFINIDO NA FASE PREPARATÓRIA, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E REGULAMENTAÇÃO MUNICIPAL APLICÁVEL.
14.2. CONSIDERANDO A NATUREZA DE BENS COMUNS, DEVERÁ SER PRIVILEGIADO PROCEDIMENTO QUE ASSEGURE COMPETIÇÃO, ISONOMIA, ECONOMICIDADE E OBTENÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA.
14.3. O CRITÉRIO DE JULGAMENTO SERÁ O MENOR PREÇO POR ITEM, DESDE QUE O PRODUTO OFERTADO ATENDA INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

14.4. A PROPOSTA DEVERÁ CONTEMPLAR TODOS OS CUSTOS NECESSÁRIOS AO FORNECIMENTO INTEGRAL DO ITEM, INCLUINDO TRANSPORTE, TRIBUTOS, ENCARGOS, SEGUROS, EMBALAGEM E DEMAIS DESPESAS INCIDENTES.

15. PROPOSTA E COMPROVAÇÃO DA CONFORMIDADE

15.1. A PROPOSTA DEVERÁ CONTER DESCRIÇÃO SUFICIENTE PARA PERMITIR A VERIFICAÇÃO OBJETIVA DA CONFORMIDADE DO PRODUTO OFERTADO.
15.2. QUANDO NECESSÁRIO, A ADMINISTRAÇÃO PODERÁ SOLICITAR DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA COMPROBATÓRIA DAS CARACTERÍSTICAS OFERTADAS.
15.3. PODERÃO SER UTILIZADOS PARA ESSA FINALIDADE:
A) FICHA TÉCNICA;
B) CATÁLOGO;
C) MANUAL DO FABRICANTE;
D) PROSPECTO;
E) DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA EQUIVALENTE;
F) CERTIFICAÇÃO OU DOCUMENTAÇÃO EMITIDA POR ORGANISMO COMPETENTE, QUANDO APLICÁVEL.
15.4. A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA DEVERÁ PERMITIR VERIFICAR O ATENDIMENTO AOS REQUISITOS MÍNIMOS ESTABELECIDOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.
15.5. NÃO SERÃO CONSIDERADAS SUFICIENTES ALEGAÇÕES GENÉRICAS DE EQUIVALÊNCIA DESACOMPANHADAS DE ELEMENTOS OBJETIVOS DE COMPROVAÇÃO.

16. AMOSTRA E VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE

16.1. EM RAZÃO DA NATUREZA E SIMPLICIDADE DO OBJETO, A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA SERÁ DISPENSADA, SENDO REQUISITO OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO JUNTO A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À FASE PROPOSTA.
16.2. NÃO SERÁ EXIGIDA AMOSTRA FÍSICA NA FASE DE JULGAMENTO, PRESERVADA A VERIFICAÇÃO DOS PRODUTOS NO RECEBIMENTO.

16.3. A ANÁLISE DA AMOSTRA, QUANDO EXIGIDA, DEVERÁ RESTRINGIR-SE À VERIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO ÀS CARACTERÍSTICAS E REQUISITOS OBJETIVOS ESTABELECIDOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.
16.4. É VEDADA A UTILIZAÇÃO DE CRITÉRIOS SUBJETIVOS OU RELACIONADOS À PREFERÊNCIA POR MARCA OU FABRICANTE.

17. PARCELAMENTO E JULGAMENTO POR ITEM

17.1. CONSIDERANDO QUE O OBJETO DA CONTRATAÇÃO CORRESPONDE A UM ÚNICO ITEM, O JULGAMENTO SERÁ REALIZADO PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

17.2. A CONTRATAÇÃO EM ITEM ÚNICO JUSTIFICA-SE PELA NATUREZA DO OBJETO, NÃO HAVENDO NECESSIDADE DE PARCELAMENTO.

18. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

18.1. DEVERÃO SER OBSERVADOS OS BENEFÍCIOS ASSEGURADOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006 E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS.
18.2. A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OBSERVARÁ AS REGRAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006 E A DECISÃO MOTIVADA DA FASE PREPARATÓRIA SOBRE A APLICABILIDADE DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA.

19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
A) FORNECER OS PRODUTOS EM ESTRITA CONFORMIDADE COM ESTE TERMO DE REFERÊNCIA;
B) ENTREGAR PRODUTOS NOVOS E DE PRIMEIRO USO;
C) CUMPRIR OS PRAZOS ESTABELECIDOS;
D) RESPONSABILIZAR-SE PELO TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA E INTEGRIDADE DOS PRODUTOS ATÉ ORECEBIMENTO PELA ADMINISTRAÇÃO;
E) SUBSTITUIR PRODUTOS RECUSADOS OU DESCONFORMES;
F) PRESTAR A GARANTIA ESTABELECIDA;
G) FORNECER DOCUMENTAÇÃO E MANUAIS, QUANDO APLICÁVEIS;
H) MANTER AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO EXIGIDAS DURANTE A EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO;
I) COMUNICAR IMEDIATAMENTE QUALQUER FATO QUE POSSA COMPROMETER O CUMPRIMENTODAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS;
J) RESPONDER PELOS DANOS CAUSADOS À ADMINISTRAÇÃO OU A TERCEIROS DECORRENTES DE SUA CULPA OU DOLO;
K) OBSERVAR A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO FORNECIMENTO;
L) ATENDER ÀS DETERMINAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO;
M) CUMPRIR INTEGRALMENTE AS DEMAIS OBRIGAÇÕES PREVISTAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E NA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

20. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

20.1. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
A) FORNECER AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS À ADEQUADA EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO;
B) INDICAR O LOCAL E AS CONDIÇÕES PARA ENTREGA;

C) ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO;
D) VERIFICAR A CONFORMIDADE DOS PRODUTOS;
E) COMUNICAR À CONTRATADA EVENTUAIS IRREGULARIDADES;
F) RECUSAR PRODUTOS EM DESCONFORMIDADE;
G) PERMITIR, QUANDO CABÍVEL, O ACESSO DOS REPRESENTANTES DA CONTRATADA AO LOCAL DE

ENTREGA;
H) EFETUAR O PAGAMENTO APÓS O CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS.

21. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. O DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS SUJEITARÁ A CONTRATADA ÀS SANÇÕES PREVISTAS NOS ARTS. 155 A 163 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DEMAIS NORMAS MUNICIPAIS APLICÁVEIS.
21.2. CONFORME A NATUREZA E GRAVIDADE DA CONDUTA, PODERÃO SER APLICADAS AS PENALIDADES LEGALMENTE PREVISTAS, OBSERVADOS O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.
21.3. AS MULTAS E DEMAIS SANÇÕES DEVERÃO OBSERVAR OS PARÂMETROS E PROCEDIMENTOS DEFINIDOS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, NO INSTRUMENTO CONTRATUAL, QUANDO HOUVER, E NA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

22. GARANTIA CONTRATUAL

22.1. CONSIDERANDO A NATUREZA DOS OBJETOS, SEU BAIXO GRAU DE COMPLEXIDADE E O FORNECIMENTO EM PARCELA ÚNICA, NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL, SEM PREJUÍZO DAS GARANTIAS LEGAIS E DA GARANTIA MÍNIMA DOS PRODUTOS ESTABELECIDA NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.
22.2. CASO A ANÁLISE DE RISCOS OU O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR IDENTIFIQUE CIRCUNSTÂNCIA QUE JUSTIFIQUE A EXIGÊNCIA DE GARANTIA CONTRATUAL, ESTA DEVERÁ SER DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA E ESTABELECIDA NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

23. ANÁLISE DE RISCOS

23.1. CONSTITUEM RISCOS PRINCIPAIS DA CONTRATAÇÃO:

RISCO	CONSEQUÊNCIA	MEDIDA DE TRATAMENTO
ATRASO NA ENTREGA	PREJUÍZO AO ATENDIMENTO DA DEMANDA ADMINISTRATIVA	FIXAÇÃO DE PRAZO E APLICAÇÃO DAS MEDIDAS PREVISTAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
ENTREGA DE PRODUTO DIVERSO	IMPOSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO ADEQUADA	CONFERÊNCIA DAS ESPECIFICAÇÕES NO RECEBIMENTO
PRODUTO USADO OU RECONDICIONADO	REDUÇÃO DA VIDA ÚTIL	EXIGÊNCIA DE PRODUTO NOVO E DE PRIMEIRO USO
DEFEITO DE FABRICAÇÃO	INDISPONIBILIDADE DO PRODUTO	GARANTIA MÍNIMA E OBRIGAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO

TENSÃO ELÉTRICA INADEQUADA	RISCO DE DANO AO EQUIPAMENTO	CONFERÊNCIA DA ESPECIFICAÇÃO ELÉTRICA DA CAFETEIRA
VAZAMENTO DA CAFETEIRA	RISCO DE ACIDENTES E PERDA DO LÍQUIDO	VERIFICAÇÃO DA INTEGRIDADE E SISTEMA DE FECHAMENTO
BAIXA CONSERVAÇÃO TÉRMICA	PREJUÍZO À FINALIDADE DO ITEM	VERIFICAÇÃO DA CAPACIDADE DE CONSERVAÇÃO TÉRMICA
DANOS NO TRANSPORTE	PRODUTO IMPRÓPRIO PARA UTILIZAÇÃO	RESPONSABILIDADE INTEGRAL DA CONTRATADA PELO TRANSPORTE
DESCUMPRIMENTO DA GARANTIA	PERMANÊNCIA DO PRODUTO INOPERANTE	FIXAÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE ATENDIMENTO E SUBSTITUIÇÃO

24. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

24.1. O VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO SERÁ APURADO MEDIANTE PESQUISA DE PREÇOS REALIZADA NA FASE PREPARATÓRIA, OBSERVADOS O ART. 23 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, O ART. 27 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 62.100/2022 E DEMAIS REGULAMENTAÇÕES APLICÁVEIS.
24.2. A PESQUISA DE PREÇOS DEVERÁ CONSIDERAR PRODUTOS COM CARACTERÍSTICAS EQUIVALENTES ÀS ESPECIFICADAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.
24.3. A ESTIMATIVA DEVERÁ CONTEMPLAR TODOS OS CUSTOS NECESSÁRIOS AO FORNECIMENTO, INCLUSIVE FRETE, TRANSPORTE, TRIBUTOS, ENCARGOS, SEGUROS, EMBALAGEM E DEMAIS DESPESAS INCIDENTES.
24.4. A MEMÓRIA DE CÁLCULO E OS DOCUMENTOS QUE FUNDAMENTAREM A ESTIMATIVA DEVERÃO INTEGRAR O PROCESSO ADMINISTRATIVO, OBSERVADAS AS REGRAS DE PUBLICIDADE E SIGILO APLICÁVEIS.
24.5. A ESTIMATIVA DEVERÁ SER APRESENTADA SEPARADAMENTE PARA CADA ITEM, CONSIDERANDO OS RESPECTIVOS QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ITEM 1.2. NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

25. VIGÊNCIA

25.1. A VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO SERÁ DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DO MARCO DEFINIDO NO INSTRUMENTO CONTRATUAL OU EQUIVALENTE, OBSERVADA A EFICÁCIA PREVISTA NO ART. 94 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, COMPREENDENDO ENTREGA, RECEBIMENTO E PAGAMENTO, SEM PREJUÍZO DO PRAZO DE GARANTIA DOS PRODUTOS.

26. PROTEÇÃO DE DADOS

26.1. CASO A EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO ENVOLVA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS, DEVERÃO SER OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 13.709/2018 – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS.

27. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

27.1. A CONTRATAÇÃO OBSERVARÁ, NO QUE COUBER:

I – LEI FEDERAL Nº 14.133/2021;
II – LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006;
III – DECRETO MUNICIPAL Nº 62.100/2022 E SUAS ALTERAÇÕES;
IV – DEMAIS DECRETOS, PORTARIAS, INSTRUÇÕES NORMATIVAS E ATOS REGULAMENTARES MUNICIPAIS APLICÁVEIS;
V – NORMAS TÉCNICAS E REGULAMENTAÇÕES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES APLICÁVEIS AOS PRODUTOS.

28. DISPOSIÇÕES FINAIS

28.1. AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA DEVERÃO SER OBSERVADAS CONJUNTAMENTE COM O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DEMAIS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO.

28.2. OS CASOS OMISSOS SERÃO SOLUCIONADOS PELA ADMINISTRAÇÃO, OBSERVADA A LEGISLAÇÃO VIGENTE.
28.3. A CONTRATADA RESPONDERÁ INTEGRALMENTE PELA QUALIDADE, SEGURANÇA E ADEQUAÇÃO DOS PRODUTOS FORNECIDOS.
28.4. A ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS PELA ADMINISTRAÇÃO NÃO EXIME A CONTRATADA DA RESPONSABILIDADE POR VÍCIOS OCULTOS, DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU DEMAIS RESPONSABILIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO.
28.5. AS ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA FORAM ELABORADAS COM FUNDAMENTO NAS NECESSIDADES FUNCIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO, SENDO VEDADA A INTERPRETAÇÃO DE QUALQUER REQUISITO COMO INDICAÇÃO OU PREFERÊNCIA POR DETERMINADA MARCA, FABRICANTE OU MODELO.
28.6. O PRODUTO OFERTADO DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE AOS REQUISITOS MÍNIMOS ESTABELECIDOS, ADMITINDO-SE SOLUÇÕES EQUIVALENTES OU SUPERIORES QUE NÃO COMPROMETAM A FINALIDADE PRETENDIDA.

ANEXO I A

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA SOLUÇÃO

1. ITEM 01 – CAFETEIRA ELÉTRICA – 12 UNIDADES
1.1. CARACTERÍSTICAS GERAIS
A CAFETEIRA ELÉTRICA DEVERÁ ATENDER, NO MÍNIMO, AOS SEGUINTES REQUISITOS:
A) SER NOVA, DE PRIMEIRO USO, NÃO SENDO ADMITIDOS PRODUTOS USADOS, RECONDICIONADOS, REMANUFATURADOS OU PROVENIENTES DE MOSTRUÁRIO;
B) SER DESTINADA AO ACONDICIONAMENTO E À CONSERVAÇÃO DE LÍQUIDOS QUENTES;

C) POSSUIR CORPO OU ESTRUTURA PRINCIPAL CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ADMITINDO-SE MATERIAL TECNICAMENTE EQUIVALENTE QUANTO À RESISTÊNCIA, DURABILIDADE, SEGURANÇA E CAPACIDADE DE CONSERVAÇÃO TÉRMICA, DESDE QUE COMPATÍVEL COM A FINALIDADE

PRETENDIDA;
D) POSSUIR SISTEMA CONSTRUTIVO DESTINADO À CONSERVAÇÃO DA TEMPERATURA DO LÍQUIDO APÓS SEU ACONDICIONAMENTO;
E) APRESENTAR DESEMPENHO TÉRMICO COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DE MANUTENÇÃO DA TEMPERATURA DE LÍQUIDOS QUENTES EM AMBIENTE ADMINISTRATIVO;
F) POSSUIR CAPACIDADE ADEQUADA À FINALIDADE DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA E COMPATÍVEL COM O USO ADMINISTRATIVO;
G) PERMITIR O ENCHIMENTO, TRANSPORTE E SERVIR DO LÍQUIDO DE FORMA PRÁTICA E SEGURA;
H) PERMITIR REMOÇÃO, TRANSPORTE E RECOLOCAÇÃO DE FORMA SEGURA E PRÁTICA;
I) POSSUIR SISTEMA DE FECHAMENTO ADEQUADO, DESTINADO A REDUZIR PERDAS TÉRMICAS E EVITAR VAZAMENTOS DURANTE O MANUSEIO E TRANSPORTE NORMAL;
J) APRESENTAR CONSTRUÇÃO RESISTENTE AO USO COTIDIANO EM AMBIENTE ADMINISTRATIVO;
K) POSSUIR ACABAMENTO ADEQUADO, RESISTENTE À LIMPEZA E CONSERVAÇÃO ROTINEIRAS;
L) APRESENTAR SUPERFÍCIE INTERNA ADEQUADA AO ACONDICIONAMENTO DE LÍQUIDOS DESTINADOS AO CONSUMO HUMANO;
M) SER RESISTENTE A CONDIÇÕES NORMAIS DE USO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO;
N) POSSUIR ESTRUTURA QUE PROPORCIONE ESTABILIDADE DURANTE O USO E O ARMAZENAMENTO;
O) NÃO APRESENTAR ARESTAS, REBARBAS, DEFORMAÇÕES OU OUTRAS CARACTERÍSTICAS QUE POSSAM COMPROMETER A SEGURANÇA DO USUÁRIO;
P) POSSUIR TODOS OS COMPONENTES NECESSÁRIOS À UTILIZAÇÃO REGULAR DO PRODUTO;
Q) SER ACOMPANHADA, QUANDO APLICÁVEL, DE MANUAL OU ORIENTAÇÕES DE USO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO.

R) POSSUIR CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,2 LITROS E DE 30 XÍCARAS DE 40 ML CADA;
S) POSSUIR POTÊNCIA APROXIMADA DE 750 W, COMPATÍVEL COM ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DE 127 V, TOMADA DE 10 A E CONSUMO DE 0,75KW/H;

T) FILTRO PERMANENTE REMOVÍVEL E SISTEMA ANTIGOTEJAMENTO;

U) DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM A CAPACIDADE E O USO PRETENDIDOS, SEM EXIGÊNCIA DE MEDIDAS EXCLUSIVAS DE DETERMINADO MODELO.
1.2. CARACTERÍSTICAS DE CONSERVAÇÃO TÉRMICA
1.2.1. A CAFETEIRA DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE ISOLAMENTO OU TECNOLOGIA CONSTRUTIVA EQUIVALENTE CAPAZ DE PROPORCIONAR CONSERVAÇÃO TÉRMICA DO LÍQUIDO ACONDICIONADO.
1.2.2. A SOLUÇÃO OFERTADA DEVERÁ SER ADEQUADA À MANUTENÇÃO DA TEMPERATURA DURANTE O PERÍODO NORMAL DE UTILIZAÇÃO EM AMBIENTE ADMINISTRATIVO.
1.2.3. NÃO SERÁ ADMITIDA CAFETEIRA CUJA CONSTRUÇÃO OU SISTEMA DE FECHAMENTO RESULTE EM VAZAMENTO, INSTABILIDADE OU COMPROMETIMENTO DA SEGURANÇA DURANTE O USO NORMAL.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
SUBPREFEITURA
PIRITUBA E JARAGUÁ

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO Nº 6051.2026/0003809-6 – DISPENSA ELETÔNICA Nº 38/2026

A EMPRESA ....., ESTABELECIDA NA ....., INSCRITA NO CNPJ Nº.....,TELEFONE:.....E-MAIL....., PROPÕE FORNECER ....., EM ESTRITO CUMPRIMENTO AO PREVISTO NO EDITAL DA LICITAÇÃO CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO:

ITEM	QTDE	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO/MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	12	UNIDADE	CAFETEIRA ELÉTRICA – MARCA: _____; MODELO: _____; CATÁLOGO ANEXO; CONFORME TR	R$ _____	R$ _____

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DA PROPOSTA: CATÁLOGO/FICHA TÉCNICA DO FABRICANTE, APTO A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA DEVERÁ DEMONSTRAR O CUMPRIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA, INCLUSIVE IDENTIFICAÇÃO DE MARCA E MODELO DO PRODUTO OFERTADO.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

A ENTREGA DEVERÁ OCORRER EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO, NO ENDEREÇO: UNIDADE DE ARMAZENAMENTO, RUA VALDIR PADOVAN, 100, CHÁCARA INGLESA, SÃO PAULO/SP, CEP 05143-025, DAS 08H ÀS 15H, MEDIANTE COMUNICAÇÃO PRÉVIA.

A VALIDADE DESTA PROPOSTA É DE **60 (SESSENTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO.

O PAGAMENTO OBSERVARÁ O ITEM 12 DO TERMO DE REFERÊNCIA E A PORTARIA SF Nº 275/2025, APÓS O RECEBIMENTO DEFINITIVO E O ATESTE DA NOTA FISCAL, OBSERVADO O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PREVISTO NO TR.

GARANTIA MÍNIMA DE **12 (DOZE) MESES**, CONTADOS DO RECEBIMENTO DEFINITIVO, SEM PREJUÍZO DA GARANTIA LEGAL, ABRANGENDO DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E FUNCIONAMENTO, CONFORME O ANEXO II.

DECLARAMOS SOB AS PENAS ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, QUE TEREMOS A DISPONIBILIDADE DO OBJETO LICITADO, CASO VENHAMOS A VENCER O CERTAME, PARA REALIZAR A ENTREGA NO PRAZO PREVISTO NO ANEXO II DESTE AVISO.

O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO POR CRÉDITO EM CONTA CORRENTE NO BANCO DO BRASIL S/A, EM NOME DO CREDOR, CONFORME ESTABELECIDO NO DECRETO Nº 51.197 PUBLICADO NO D.O.C. DO DIA 23 DE JANEIRO DE 2010.

DAS DECLARAÇÕES:

01. DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE OS PREÇOS COTADOS INCLUEM TODOS OS CUSTOS E DESPESAS NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DESTA LICITAÇÃO, INCLUINDO CUSTOS OPERACIONAIS, ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS, TRIBUTÁRIOS, COMERCIAIS E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE NO FORNECIMENTO DO OBJETO DA PROPOSTA.

02. DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE TEM CONDIÇÕES DE EXECUTAR O OBJETO DESTA PROPOSTA, NA QUANTIDADE ESTABELECIDA NO PRAZO ASSINALADO, INDEPENDENTEMENTE DOS DEMAIS COMPROMISSOS DE FORNECIMENTO PORVENTURA EXISTENTES, DE ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO- II TERMO DE REFERÊNCIA, RESPEITANDO AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, PRAZOS, REQUISITOS ESPECÍFICOS, ENFIM TODAS AS ESPECIFICAÇÕES.

03. DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO NO CERTAME, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES.

04. DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, ESTÁ CIENTE E CONCORDA COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E SEUS ANEXOS.

05. DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, RESPONSABILIZA PELAS TRANSAÇÕES QUE FOREM EFETUADAS NO SISTEMA, ASSUMINDO-AS COMO FIRMES E VERDADEIRAS.

06. DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE 16 ANOS, SALVO MENOR, A PARTIR DE 14 ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, NOS TERMOS DO ARTIGO 7°, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO.

07. PARA A EXECUÇÃO DESTE OBJETO, NENHUMA DAS PARTES PODERÁ OFERECER, DAR OU SE COMPROMETER A DAR A QUEM QUER QUE SEJA, OU ACEITAR OU SE COMPROMETER A ACEITAR DE QUEM QUER QUE SEJA, TANTO POR CONTA PRÓPRIA QUANTO POR INTERMÉDIO DE OUTREM, QUALQUER PAGAMENTO, DOAÇÃO, COMPENSAÇÃO, VANTAGENS FINANCEIRAS OU NÃO FINANCEIRAS OU BENEFÍCIOS DE QUALQUER ESPÉCIE QUE CONSTITUAM PRÁTICA ILEGAL OU DE CORRUPÇÃO, SEJA DE FORMA DIRETA OU INDIRETA QUANTO AO OBJETO DESTE CONTRATO, OU DE OUTRA FORMA A ELE NÃO RELACIONADA, DEVENDO GARANTIR, AINDA, QUE SEUS PREPOSTOS E COLABORADORES AJAM DA MESMA FORMA.

SÃO PAULO, ... DE ..... DE 2026.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE)

RG: